PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL R$ 3.782.017,40 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 945.286,88 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas do Setor de Alimentação Escolar, a serem cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado à custear despesas da execução do Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º/03/2024, na forma do Anexo CVII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Mariana II, a ser coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.112, de 27/05/2024.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R$ 300.123,05 (trezentos mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), para custearem despesas com eventos culturais a serem realizados no decorrer do 3º quadrimestre de 2.024, a serem cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 322.782,47 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para arcar com despesas oriundas do aditamento do Contrato

Administrativo nº 28/2023, que tem como objeto a reforma da EMEB "Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria", e, do Contrato Administrativo nº 018/2023, que tem como objeto a construção de escola de educação básica no Residencial Nova Rocca, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para custear despesas com alimentação nutritiva e balanceada dos alunos da rede estadual de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de agosto de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 55 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 27 de agosto de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL R$ 3.782.017,40 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"***, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 945.286,88 - custear despesas do Setor de Alimentação Escolar, mediante a anulação de saldo orçamentário das fichas nº 262, 267 e 288, onde se encontravam alocadas as despesas que seriam custeadas com recursos financeiros provenientes da QESE - Quota Parte Estadual do Salário Educação, em virtude da queda no valor de repasse. Assim, essas despesas passarão a empenhadas em fonte de recurso municipal evitando-se sério impacto para o Setor de Alimentação Escolar.
- R$ 41.000,00 – executar o Programa SUS Digital, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º/03/2024, na forma do Anexo CVII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017;
- R$ 2.012.825,00 – promover a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Mariana II, com recursos financeiros provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, conforme Portaria GM/MS nº 4.112, de 27/05/2024;
- R$ 300.123,05 - custear despesas de eventos culturais a serem realizados no decorrer do 3º quadrimestre de 2.024, tais como: Encontro de Carros Antigos, Feira Regional de Artesanato, Circuito Cult SP, Festivais, Recitais, Festividades Natalinas, dentre outros;
- R$ 322.782,47 - arcar com despesas oriundas do aditamento do Contrato Administrativo nº 28/2023, que tem como objeto a reforma da EMEB "Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria", e, do Contrato Administrativo nº 018/2023, que tem como objeto a construção de escola de educação básica no Residencial Nova Rocca. Anexo ao presente, as solicitações de aditamento emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
- R$ 160.000,00 - custear despesas com alimentação nutritiva e balanceada dos alunos da rede estadual de ensino, com recursos financeiros provenientes do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar **por meio de anulação** no valor de **R$ 945.286,88 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** para fins de custear despesas com a alimentação escolar.

ANULAR		
Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 267	**Valor:**	R$ 62.658,64
Código de Aplicação: 200.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 262	**Valor:**	R$ 832.628,24
Código de Aplicação: 200.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.17.05	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.040000.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		
Dotação: 288	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 200.0001 - FONTE 5		

SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 265	**Valor:**	R$ 62.658,64
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 260	**Valor:**	R$ 882.628,24
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 19 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** para fins de custear despesas com a Secretaria da Saúde de acordo com Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, instituiu o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com o objetivo primordial de impulsionar a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

CPF/CNPJ
07.542.743/0001-32

Ação Detalhada
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

Código IBGE
351860

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
GESTÃO DO SUS

UF
SP

População
37.498 habitantes

Data Inicial Gestão
-

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Ação
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

Município
GUARIBA

Ano Censo
2022

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/02 em 2024	009678	24/04/2024	MUNICIPAL	104	021628	0066240255	20.491,10	0,00	20.491,10		25000.058018/2024-15		3534	
02/02 em 2024	023527	09/08/2024	MUNICIPAL	104	021628	0066240255	20.491,10	0,00	20.491,10		25000.117202/2024-04		4924	
						Total	40.982,20	0,00	40.982,20					

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 2.012.825,00 (dois milhões doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** para fins de custear despesas com a contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde contendo 367,02 m² no Residencial Vila Mariana II, mediante Portaria GM/MS nº 4.112, de 27 de maio de 2004.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Data de recebimento: 19/08/24 Responsável Setor Compras	**REQUISIÇÃO N° 149/2024** **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Setor Solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subunidade: -
Responsável pela Solicitação: ANTONIO JOSÉ BICHARA
Email: obras@guariba.sp.gov.br

() Material de Consumo () Material Permanente (X) Serviços Comuns (X) Obras	Modalidade Pretendida: () Pregão Eletrônico (X) Concorrência () Dispensa - () Limite () Justificativa () Inexigibilidade () Pregão Presencial - Justificativa:

Tipo de Contratação: (X) Contrato () Ata de Registro de Preços () Empenho	**SECRETARIA**	**AUTORIZAÇÃO**
FONTE DE RECURSOS: Clas. Desp.: Saldo: Responsável pelo Planejamento	19/08/2024 Existe a necessidade de novo processo licitatório de material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. ANTONIO JOSÉ BICHARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	__/__/__ Autorizo a solicitação para abertura de novo processo licitatório. Diretor de Finanças/ Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTENDO 367,02M², NO RESIDENCIAL VILA MARIANA II, NA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa: A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Mariana II, em Guariba, São Paulo, é essencial para garantir o acesso universal e igualitário à saúde, conforme garantido pela Constituição Federal. Com o crescimento populacional significativo no bairro, há uma demanda crescente por serviços médicos, prevenção de doenças e promoção da saúde, que atualmente não são adequadamente atendidos devido à necessidade de deslocamento para outros bairros. A UBS permitirá o acesso facilitado a serviços essenciais como consultas, atendimento odontológico e programas de saúde, além de promover a saúde e a prevenção de doenças. Também ajudará a desafogar outras unidades de saúde em Guariba e contribuirá para o desenvolvimento social e econômico local.

Local da obra: R. Paschoal Lucizani, S/N, Residencial Vila Mariana II, CEP:14845284 – Guariba/SP

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. TOTAL
1	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTENDO 367,02M², NO RESIDENCIAL VILA MARIANA II, NA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 2.210.651,34
TOTAL				R$ 2.210.651,34

PARÂMETRO UTILIZADO NO LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE SOLICITADA
O Valor "estimado" para contratação será de R$ 2.210.651,34, sendo, R$ 2.012.825,00 de REPASSE DE CONVÊNIO e R$ 197.826,34 de CONTRAPARTIDA. A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 194 (05/2024), SINAPI/SP (06/2024) e – BDI de 22,23% Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 28/05/2024 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 166
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.112, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12907233000124001	1.816.494,00	0003	103015119858100
AL	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	11197317000124003	1.816.494,00	0003	103015119858100
AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13709333000124003	1.887.023,00	0003	103015119858100

SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	11475991000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581000
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	07636169000124008	2.435.976,00	0003	1030151198581000
SP	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS- DO MUNICIPIO DE CRAVINHOS	13890141000124002	2.435.976,00	0003	1030151198581000
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12446783000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581000
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12240956000124002	2.765.371,00	0003	1030151198581000
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07542743000124005	2.012.825,00	0003	1030151198581000
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000124006	5.291.345,00	0003	1030151198581000
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	10864334000124003	2.765.371,00	0003	1030151198581000
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	11833991000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581000
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000124059	5.291.345,00	0003	1030151198581000
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000124060	5.291.345,00	0003	1030151198581000
		TOTAL	134 PROPOSTA(S)	300.953.935,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar **por meio de anulação** no valor de **R$ 300.123,05 (trezentos mil cento e vinte e três reais e cinco centavos)** para fins de custear despesas com a Secretaria da Cultura de acordo com o calendário de eventos do 3º quadrimestre.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFÍCIO 91/2024

Guariba/SP, 21 de agosto de 2024.

EXMA. SRª. FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a projeção de gastos para o terceiro quadrimestre de 2024.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração,
Atenciosamente,

PROF. ALEX SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor de Cultura.

Av. Evaristo Vaz, 1.380 - Fone/Fax (16) 3741-9122 - 14.850-000 - Guariba - SP
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

PROJEÇÃO DE GASTOS PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2024

DEPARTAMENTO DE CULTURA - Calendário de eventos

LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE GASTOS NOS EVENTOS			
2024			R$ 240.123,05
MÊS	EVENTO/SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	PROJ 2024
15/set	Encontro de carros e Feira Regional de	estrutura de som, palco	R$ 8.901,06
15/set	Artesanato	tendas	R$ 15.738,45
15/set	Circuito Cult SP		R$ 19.259,77
20/set	Festivais SP – Sinfonica de Ribeirão Preto	estrutura de som	R$ 9.653,11
20/set	Festival de Bandas e Fanfarras – Festivais SP	arquibancada, gradil, iluminação e som	R$ 89.302,50
06/out	Domingo na Praça (dia do idoso)	estrutura domingo na praça	R$ 4.704,00
12/out	Comemorações do dia das crianças	estrutura domingo na praça	R$ 4.704,00
20/nov	Apresentações de teatro do CCGG	som e iluminação	R$ 10.358,25
21/nov	Apresentações de teatro do CCGG	som e iluminação	R$ 10.358,25

26/nov	Recital Centro Cultural Violão do CCGG	*Estrutura de Som*	R$ 3.861,06
27/nov	Recital Centro Cultural Piano do CCGG	*Som e Loc Piano*	R$ 7.350,00
07/dez	Festival de Dança do CCGG	*Loc Arquib. E Gradil*	R$ 34.534,50
05/dez	Parada de Natal	*Domingo na Praça*	R$ 4.704,00
11/dez	Apresentações natalinas	*som e contratação de músicos*	R$ 4.704,00
12/dez	Circuito Cult SP	*estrutura de som e iluminação*	R$ 7.286,10
31/dez	Reveillon	Trio elétrico	R$ 4.704,00
	MATERIAIS DE CONSUMO		
dez/24	materiais de consumo - Natal	Led's, pisca-pisca	R$ 60.000,00

EVENTO/SERVIÇOS	**R$ 240.123,05**
MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 60.000,00**

R$ 300.123,05

LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE GASTOS NOS EVENTOS

2024								
MÊS	EVENTO/SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS		R$ 240.123,05	R$ 224.208,62			
				PROJ 2024	$ EM 2023	DIA	Acrescimo	%
15/set	Encontro de carros e Feira Regional de	estrutura de som, palco	-	R$ 8.901,06	R$ 8.477,20		R$ 423,86	5,00
15/set	Artesanato	tendas	-	R$ 15.738,45	R$ 14.989,00	10/set	R$ 749,45	5,00
15/set	Circuito Cult SP		-	R$ 19.259,77	R$ 18.342,64	14/nov	R$ 917,13	5,00
20/set	Festivais SP – Sinfonica de Ribeirão Preto	estrutura de som	-	R$ 9.653,11	R$ 9.193,44		R$ 459,67	5,00
20/set	Festival de Bandas e Fanfarras – Festivais SP	arquibancada, gradil, iluminação e som	-	R$ 89.302,50	R$ 85.050,00	23/set	R$ 4.252,50	5,00
06/out	Domingo na Praça (dia do idoso)	estrutura domingo na praça	-	R$ 4.704,00	R$ 4.480,00		R$ 224,00	5,00
12/out	Comemorações do dia das crianças	estrutura domingo na praça	-	R$ 4.704,00	R$ 4.480,00		R$ 224,00	5,00
20/nov	Apresentações de teatro do CCGG	som e iluminação	-	R$ 10.358,25	R$ 9.865,00		R$ 493,25	5,00
21/nov	Apresentações de teatro do CCGG	som e iluminação	-	R$ 10.358,25	R$ 9.865,00	14/nov	R$ 493,25	5,00
26/nov	Recital Centro Cultural Violão do CCGG	Estrutura de Som	-	R$ 3.861,06	R$ 3.677,20	23/nov	R$ 183,86	5,00
27/nov	Recital Centro Cultural Piano do CCGG	Som e Loc Piano	-	R$ 7.350,00	R$ 7.000,00	24/nov	R$ 350,00	5,00
07/dez	Festival de Dança do CCGG	Loc Arquib. E Gradil	-	R$ 34.534,50	R$ 32.890,00	01/dez	R$ 1.644,50	5,00
05/dez	Parada de Natal	Domingo na Praça	-	R$ 4.704,00	R$ 4.480,00	08/dez	R$ 224,00	5,00
11/dez	Apresentações natalinas	som e contratação de músicos	-	R$ 4.704,00	R$ 4.480,00	15/dez	R$ 224,00	5,00
12/dez	Circuito Cult SP	estrutura de som e iluminação	-	R$ 7.286,10	R$ 6.939,14	18/dez	R$ 346,96	5,00
31/dez	Reveillon	Trio elétrico	-	R$ 4.704,00	R$ 4.480,00		R$ 224,00	5,00
	MATERIAIS DE CONSUMO							
dez/24	materiais de consumo - Natal	Led's, pisca-pisca		R$ 60.000,00				

EVENTO/SERVIÇOS	-	R$ 240.123,05
MATERIAL DE CONSUMO	-	R$ 60.000,00

TOTAL	R$ 300.123,05

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 322.782,47 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** para fins de custear despesas com a aditamento de valor do contrato de construção de escola de educação básica do residencial Nova Rocca e reforma e adequação do prédio da EMEB Profa Maria Cecília Pacífico de Faria.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 15 de agosto de 2.024.

ANA PAULA VIZENTINI
Departamento de Licitações
Responsável pelo setor

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 564/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA OBTENÇÃO DO AVCB E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEB PROFª MARIA CECÍLIA PACÍFICO DE FARIA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR

Prezada responsável pelo setor,

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana vem através do presente solicitar um Aditamento de valor no Contrato em referência, como segue:

RECEBIDO EM
/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

Valor inicial do Contrato **R$ 2.460.447,81**

Valores deste aditamento pretendido:

Aditamento R$ 65.040,89 2,64%

Supressão: R$ - 20.550,54 0,84%

Valor total a ser aditado = Aditamento – Supressão

Valor total a ser aditado: R$ 44.490,35 1,81%

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO UNITÁRIO EM ANEXO

1. **Motivo:**

Após levantamento in loco, foi verificada a inviabilidade de retirada do reservatório existente, pois o mesmo abastece não só diversos pontos do prédio, mas também a casa da zeladoria da escola, onde juntos, possuem um consumo significativo de água. Visto isso, optou-se por manter o reservatório existente para garantir o uso rotineiro e realizar a instalação do novo exclusivamente para a reserva de incêndio, buscando atender o projeto elaborado pelo engenheiro de segurança do trabalho.

Para tal, é indispensável a construção de uma base própria para este novo reservatório, então, realizamos o projeto e planilhamos seu custo, o qual é parte deste aditamento.

É válido salientar que recebemos o Ofício nº 091/2024 datado de 11 de julho de 2024, da Secretaria de Educação (anexo), o qual solicita algumas adequações, buscando garantir melhorias, dentre elas, o aumento da segurança do prédio o qual recentemente houve uma tentativa de roubo. Após estudo, parte das solicitações foram consideradas relevantes e contemplam este pedido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

Guariba, 21 de agosto de 2.024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 542/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, NA RUA FRANCISCO VOLCHI, Nº 1.366, ENTRE AS AVENIDAS PEDRO EDUARDO DA SILVA E JOÃO DA COSTA FERREIRA NETO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO.

Prezada Responsável pelo setor,

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana vem através do presente solicitar um Aditamento de prazo, no Contrato em referência, como segue:

- **Prazo de Execução das Obras para mais 4 meses.**
- **Prazo de Vigência do Contrato para mais 3 mês.**

Face aos tramites legais para pagamento da última medição e prestação de contas.

A ser contado a partir de 26/08/2024 (prazo do fim do contrato em referência).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

1. VALOR:

Valor inicial do Contrato **R$ 11.291.267,00**
Valores deste aditamento pretendido:
Aditamento: **R$ 375.840,20** 3,33%
Supressão: **R$ 97.548,08** - 0,86%

Valor total a ser aditado = **Aditamento – Supressão**
Valor total a ser aditado: **R$ 278.292,12** 2,46%

Motivo:

Prezados Senhores,

Considerando o interesse público e a necessidade de concluir a obra da Nova Escola no Bairro Residencial Nova Rocca com os mais altos padrões de excelência e qualidade, é essencial garantir que o edifício seja entregue em estrita conformidade com todas as normas e especificações técnicas aplicáveis. Gostaríamos de destacar que, até o momento, a execução da obra tem sido abrangente, aderindo rigorosamente a todas as normativas e especificações técnicas em cada fase do empreendimento.

Em resposta ao pedido da empresa GG Ribeirão Construções Ltda., contratada para a execução do projeto, que solicitou revisão de alguns itens da planilha orçamentária, identificamos que esses itens apresentaram inconsistências, o que ocasionou atrasos na execução de serviços correlatos. Após o apontamento feito, a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

empresa de projetos foi consultada e confirmou, por e-mail, a existência de erros nos quantitativos. Os e-mails trocados seguem em anexo a esta solicitação para maior transparência.

Adicionalmente, gostaríamos de informar que alguns itens não foram originalmente quantificados na planilha, como o "abrigo de gás de cozinha e de lixo orgânico", que são essenciais para o funcionamento adequado do prédio, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

A fim de recuperar o atraso ocasionado, a Contratada irá aumentar o efetivo em obra e solicita uma prorrogação de quatro meses para a conclusão dos trabalhos. Além dos problemas com a planilha orçamentária, a empresa também enfrentou contratempos com fornecedores de materiais inovadores, como o "brise em PVC". Esses desafios inesperados exigiram ajustes operacionais, justificando, assim, a necessidade de prorrogar o prazo contratual e de execução originalmente previsto.

Diante da eficácia na execução da obra e da integral conformidade com as normas legais, propomos este aditamento contratual para o estabelecimento de novos prazos para todas as prestações de contas. Esta medida permitirá a realização dos pagamentos necessários e o restabelecimento da relação contratual, assegurando plena conformidade com a legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

2. BASE DE CÁLCULO PARA O PLEITO:

Valor inicial licitado foi de **R$ 12.013.987,28**, sendo que tal preço foi extraído da base do SINAPI-SP 09/2022, SBC 09/2022, SIURB 01/2022 e da CDHU - 08/2022, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

Sobre os preços, da base SINAPI-SP, SBC, SIURB e CDHU, fora acrescido a porcentagem de 22,47% referente ao BDI da obra, tendo como premissa a incorporação de impostos e lucros das empresas, sistemática amplamente aceita pelo tribunal de contas.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 6,02%, resultando o valor inicial do contrato no montante de **R$ 11.291.267,00**.

Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demostrada; tudo com a anuência do Contratado.

3. BASE LEGAL:

Baseado na Lei 8.666 no seu Art. 65, bem como e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

Seção II
Da Alteração dos Contratos

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000
Fone/Fax (16) 3251 2521

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar **por meio de excesso de arrecadação do convênio com a Secretaria do Estado de São Paulo** no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para fins de custear despesas com a alimentação nutritiva e balanceada aos alunos da rede estadual do município, cobrindo as necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo na formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, para melhoria do crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 261	**Valor:**	R$ 160.000,00
Código de Aplicação:200.0004 - FONTE 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 28 de agosto de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público